



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

TERMO DE RENÚNCIA PARCIAL/TOTAL – DIÁRIAS/PASSAGENS

Consoante Parecer nº 0970-3.10/2013/JNS/CONJUR/MP-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Nota Informativa nº 421/2013/CGNOR/DENOP/SEGE/MP, da Secretaria de Gestão Pública do referido Ministério, com relação à possibilidade de **renúncia de diárias**, firmou-se o entendimento de que “as diárias possuem natureza jurídica patrimonial disponível, não havendo, portanto, óbice jurídico para que haja renúncia pelo servidor quanto à sua percepção.” A renúncia do servidor, no entanto deve ser justificada, de forma que fiquem evidenciados os motivos da dispensa e o interesse da Administração no deslocamento efetuado.

Com relação à **renúncia de passagens**, conforme parecer datado de 27.02.13, do Procurador Federal Marcelo Camata Pereira (UFSC), de 27 de fevereiro de 2013, no Processo nº 23080.044420/2012-01, “não há óbice quanto à renúncia de indenização referente a deslocamento. Ressalta-se novamente, que em casos tais, é necessário que o motivo da dispensa e o interesse da Administração fiquem muito claros e evidentes. De forma, que não restem dúvidas que o deslocamento se deu em função do serviço e não no interesse preponderantemente particular, com o pagamento de diárias [...].”

Considerando a nova cultura adotada no âmbito da Administração Pública Federal de redução de gastos públicos, o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, com base nos pareceres e normativas sobre renúncia a diárias e passagens, e por excepcional falta de recursos no respectivo período de afastamento pleiteado por servidor, seja docente ou técnico-administrativo, para comparecimento em eventos, e evidenciando-se o interesse não apenas do CEFET/RJ, em situações em que o servidor tem por imprescindível seu deslocamento, mesmo diante da escassez de recursos confirmada pela Administração, poderá o servidor abrir mão de determinados direitos, ou parte do valor total desses a que faria jus, e garantir sua presença nesses eventos, buscando outras formas de atendimentos a essas despesas, e até assumindo, ele próprio, esse ônus.

EU, _____, MAT. SIAPE Nº _____, PORTADOR DO CPF Nº _____, LI E CONCORDO COM OS TERMOS ACIMA MENCIONADOS, E POR MOTIVO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO CENTRO DE CUSTOS DO(A) _____ (órgão responsável), PARA VIABILIZAR INTEGRALMENTE OS CUSTOS RELATIVOS A MEU AFASTAMENTO (incluindo trânsito) NO PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____, CONCORDO EXPRESSAMENTE EM:

- RENUNCIAR integralmente às diárias a que tenho direito.
- RENUNCIAR integralmente ao recebimento de passagens a que tenho direito.
- RENUNCIAR integralmente ao recebimento da inscrição no evento.
- receber diárias parciais. (Quantidade de diárias: _____)
- receber passagem somente de ida. (Trecho: _____)
- receber passagem somente de volta. (Trecho: _____)
- receber o valor da inscrição no evento.

OBS.: _____

Rio de Janeiro, de _____ de _____.

ass.: _____